

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **01 – AGENTE LEGISLATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme explicitado no texto, Iracema é o nome da personagem de um romance escrito por José de Alencar; Pocahontas é o nome de uma personagem de uma obra cinematográfica. Embora seja baseada em uma pessoa que existiu de verdade no mundo real, a indígena chamada Matoaka, Pocahontas é uma personagem fictícia. Desse modo, a alternativa correta é aquela que afirma: Iracema e Pocahontas são produtos fictícios. Mantém-se o gabarito preliminar.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 15

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, por haver erro de digitação na questão, existem três alternativas corretas e uma incorreta.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 18

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão, não está explícito no edital.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 33

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão permanece válida. O Brasil adota a forma de Estado Federal, como estabelecido na Constituição Federal de 1988, em que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuem competências políticas e administrativas distintas. Sendo assim, não houve enunciado confuso e nem tampouco distorção da temática proposta em edital.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 28

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, contem duas alternativas corretas, dessa forma, causando confusão na questão.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 40

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, existem duas respostas corretas.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de dezembro 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**



---

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada  
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz  
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27